
PROCESSO SELETIVO - PÓS-DOCTORADO EM BIOTECNOLOGIA EM SAÚDE E MEDICINA INVESTIGATIVA - PIPD/CAPES

O Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Medicina Investigativa (PgBSMI) torna público, para conhecimento dos interessados, o calendário e as normas para a seleção de bolsistas do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PIP/CAPES) (**01 vaga**), de acordo com o estabelecido nas portarias CAPES nº 282, de 4 de setembro de 2024, e nº 307, de 24 de setembro de 2024, nas modalidades a seguir:

Público-alvo:

Brasileiros com título de doutor

Duração do estágio pós-doutoral:

12 meses, prorrogável até 24 meses

1. SOBRE O ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL

O auxílio concedido pelo PIPD/CAPES é composto de bolsa mensal, pagos diretamente ao bolsista.

1.1 Requisitos dos candidatos a bolsistas:

I – Ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;

II - Ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES; e em caso de diploma de doutorado expedido por instituição estrangeira, este deverá ter sido validado no Brasil.

III - Não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado;

IV – Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

V – Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

VI – Os candidatos que forem vinculados a IES ou Institutos de Pesquisa deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa, até a data de implementação da bolsa;

VII - Os candidatos aprovados que forem vinculados a IES ou Institutos de Pesquisa não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício;

VIII – As propostas deverão ser alinhadas a uma das quatro áreas de concentração do PgBSMI e o perfil dos candidatos deve ser alinhado com a experiência na área de interesse;

IX – O candidato deverá ter sua defesa de tese de doutorado em versão final homologada pelo Colegiado do curso de origem até o momento de implementação da bolsa;

X – Não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais (conforme portaria Capes 187 de 28 de setembro de 2023).

1.2 Requisitos dos docentes supervisores:

I – Ser docente permanente do PgBSMI;

§ 1 - Cada docente permanente poderá apresentar apenas um candidato em atendimento a este edital.

II - Ter concluído a orientação de pelo menos um estudante de doutorado ou pós-doutorado;

§ 1 - Caso o supervisor tenha sido contemplado em edital PIPD anterior, somente poderá participar deste processo de seleção caso tenha o relatório do seu bolsista aprovado.

III - Demonstrar atividade regular de formação de recursos humanos nos diversos níveis (IC, Mestrado e Doutorado);

IV - Ter comprovada competência técnico-científica na área de concentração da proposta, documentada pela coordenação de projetos com financiamento vigente, publicações e/ou patentes, conforme informado no CV Lattes;

V- Estar adimplente com as responsabilidades acadêmicas com o PgBSMI, atendendo aos seguintes critérios:

- a) Participar efetivamente de Componentes curriculares, tendo coordenado e/ou ministrado uma Atividade Regular no PGBSMI nos quatro últimos semestres;
- b) Cumprir as atividades acadêmicas com seus orientandos,
- c) Não ter pendências acadêmicas nos componentes dos quais faz parte;
- d) Não ter pendência na entrega de notas em até 30 (trinta) dias após a finalização da disciplina;
- e) Não ter dois ou mais estudantes com prazos de defesas (24 meses para mestrado ou 48 meses para doutorado) e/ou qualificação (12 meses para mestrado e 24 para doutorado) expirados.
- f) Não ter pendência no envio do formulário dos seus discentes da disciplina Pesquisa Orientada;
- g) Ter participação ativa nas atividades do programa, incluindo participações regulares em bancas, Comissões e Atividades Administrativas.
- h) Ter Currículo Lattes atualizado nos últimos 6 meses.
- i) Não ter pendência no envio das informações para os relatórios para a Pós-graduação (Relatório Capes).

1.3 Sobre o projeto:

I – O período de duração do projeto será de doze meses, podendo ser renovado anualmente até atingir o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

1.4 Sobre a bolsa de pós-doutorado:

I – O período de duração da bolsa será de 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses;

§1 – Embora a bolsa tenha duração de doze meses, o projeto a ser executado pode apresentar um cronograma superior a doze meses (máximo de 24 meses), refletindo o tempo necessário para alcançar as metas e cumprir os objetivos propostos;

§2 – No caso do projeto aprovado ter uma duração superior a doze meses, a renovação da bolsa ficará condicionada à análise e aprovação do Relatório Anual de Atividades pelo Colegiado do PgBSMI.

II – Ao fim do período previsto no projeto submetido e aprovado por meio deste processo de seleção, não serão permitidas novas renovações da bolsa, e um novo processo de seleção de candidatos à bolsa de pós-doutorado será aberto.

III – Será permitido que o pós-doutorando que esteja encerrando a vigência de sua bolsa, e que não possa solicitar renovação, se candidate novamente em um novo processo de seleção de candidatos à bolsa de pós-doutorado PIPD, concorrendo com os demais candidatos em processo seletivo. Entretanto, nesse caso, seu novo projeto não poderá ter duração maior que doze meses.

IV - Encerramento da bolsa: Segundo a portarias CAPES 282/2024, a finalização ocorre pelo decurso natural do prazo de vigência de bolsa, ou, ainda, durante o seu decurso, nas seguintes situações:

I - desistência;

II - mudança de agência de fomento;

III - mudança de programa de fomento;

IV - crime;

V - má-fé ou dolo;

VI - improbidade administrativa;

VII- doença incapacitante para o desempenho acadêmico;

VIII - falecimento

IX - descumprimento de regulamento da CAPES; e

X - descumprimento de regulamento da instituição de ensino e de pesquisa ou do programa de pós-graduação.

§ 1º O requerimento do cancelamento deverá ser acompanhado do respectivo comprovante.

§ 2º Nos casos de falecimento, o encerramento da bolsa será registrado, de ofício, a contar da data de falecimento comprovada na certidão de óbito.

OBS.: Conforme previsto na PORTARIA Nº 282, de 4 de Setembro de 2024, Art. 32. A finalização pelos motivos citados acima como IV, V, VI, IX e X implicará, na obrigação do bolsista restituir a CAPES os valores despendidos, acrescidos de juros de mora e correção monetária, nos termos das normas vigentes.

1.5 Atribuições do pós-doutorando:

I – Participar do projeto proposto desenvolvendo atividades previstas;

II – Participar nas atividades de ensino do Programa de PGBSMI, incluindo participações em disciplinas, bancas e coorientação de alunos;

III – Participar nas atividades de divulgação científica promovidas pelo IGM e PGBSMI;

IV - Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do PgBSMI, contendo as atividades desenvolvidas durante a vigência de sua bolsa (relacionadas aos itens I a III acima);

V – Encaminhar o Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do estágio pós-doutoral.

2. DOS PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

I - As inscrições deverão ser encaminhadas a partir do endereço eletrônico do candidato, por meio digital, para o e-mail **pgbsmi@fiocruz.br**, em arquivo PDF ou pastas zipadas identificado com o nome do candidato.

II - Os documentos deverão ser salvos na seguinte ordem:

ARQUIVO/PASTA:

1 - Ficha de inscrição assinada (Anexo I).

2 - Carta do docente do programa que se propõe como supervisor, destacando a sua participação no PgBSMI (Índice de titulação do quadriênio; participação em comissões; participação em disciplina obrigatória; oferta de disciplina optativa e outros).

3 - Descritivo do Projeto de Pós-Doutorado (de acordo com o Anexo II)

4 - Carta de apresentação do candidato por parte do docente do programa, detalhando o seu histórico de interação com o candidato, e informando sua anuência em supervisionar o candidato ao pós-doutorado.

5 - Barema (Anexo III) preenchido pelo supervisor.

6 - Comprovante de submissão e/ou aceite ao Comitê de Ética em Pesquisa, no caso de projeto de pesquisa que envolver seres humanos. Caso o projeto envolva animais e vertebrados, deverá ser anexado comprovante de submissão ou aceite ao Comitê de Ética em Experimentação Animal (CEUA).

7 - Currículo Lattes do candidato atualizado e documentado (comprovado).

- 8 - Cópia do Diploma de Doutorado, identidade, CPF e comprovante de endereço.
- 9 - Uma carta de recomendação (que não seja a do supervisor de doutorado).
- 10 - Barema (Anexo IV) preenchido e assinado pelo candidato.
- 11- Comprovantes anexados na mesma ordem que aparecem no barema.
- 12 – Termo de compromisso (Anexo V)

Observação: Cada docente permanente do PgBSMI poderá dar anuência a apenas uma proposta sob sua possível supervisão.

3. CRITÉRIOS PARA O JULGAMENTO:

I – Proposta (PESO 4):

A análise do mérito da proposta será realizada com base nos seguintes critérios:

1. Objetivos da pesquisa bem definidos;
2. Indicação do estágio atual do projeto;
3. Justificativa sobre a relevância do projeto;
4. Adequação da metodologia;
5. Articulação nítida entre objetivos, metodologia e cronograma;
6. Viabilidade do projeto (incluindo a existência de recursos financeiros e infraestrutura para sua execução);
7. Originalidade do projeto;
8. Inovação quanto a capacidade de gerar produto, quando houver;
9. Produtos esperados;
10. Proposta de integração às atividades de ensino e/ou extensão correntes no PgBSMI no período de vigência da bolsa;
11. Extensão da colaboração com outros grupos de pesquisa;
12. Inserção social.

II – Avaliação de currículo do candidato (PESO 4):

A avaliação das propostas se dará com base na análise do Currículo do candidato de acordo com o barema - anexo III.

III - Avaliação de currículo do SUPERVISOR (PESO 2), com base na informação retirada do CV Lattes atualizado:

1. Produção técnico-científica;
2. Formação de recursos humanos;
3. Coordenação de projetos com financiamento vigente;
4. Bolsa de Produtividade em Pesquisa;
5. Índice de titulação;
6. Participação acadêmica no curso: comissões, aulas, cursos e outros.

4. DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO

I. As solicitações serão analisadas por uma comissão, que conduzirá o processo de avaliação do(s) candidato(s) e de seleção do bolsista.

II. A comissão será formada por três componentes: dois docentes do programa que não tenham candidatos inscritos, sendo preferencialmente membros do colegiado do curso, e um pesquisador externo ao programa.

III. Encerrado o processo de análise, o resultado será encaminhado ao Colegiado que registrará em ata e homologará o resultado final.

5. DOS RECURSOS

I. O candidato poderá interpor recurso, mediante encaminhamento de solicitação ao coordenador do curso. O recurso será julgado e a resposta ao recurso será disponibilizada conforme o cronograma deste Edital.

6. CRONOGRAMA

Inscrições	De 04/12 a 17/01/2025
Homologação das inscrições	20/01/2025
Avaliação	21 a 23/01/2025
Homologação do resultado pelo colegiado e divulgação do resultado	24/01/2025 (Até às 18h)
Recurso	27/01/2025 (até às 18h)
Resultado do Recurso e homologação pelo colegiado	28/01/2025
Início das atividades e implementação da bolsa	fevereiro 2025

7. DOS COMPROMISSOS DO SUPERVISOR CONTEMPLADO

I. Fazer referência ao PgBSMI e CAPES em todas as publicações/produções decorrentes do projeto apoiado, comprometendo-se ainda a enviar para a Pós- Graduação uma cópia (versão eletrônica) de cada trabalho divulgado.

II. Enviar relatório de atividades do bolsista ao PgBSMI 12 (doze) meses após o início da vigência da bolsa. Esse relatório será apreciado por um/dois revisor(es) interno(s) ou externo(s) ao Programa, conforme designado em reunião do Colegiado.

III. Casos extraordinários e omissos serão avaliados pelo Colegiado mediante documentação escrita encaminhada pelo supervisor ao PgBSMI, com ciência do bolsista, e que contenha todas as justificativas necessárias para tal apreciação.

8. DOS COMPROMISSOS DO PÓS-DOUTORANDO

I. Apresentar relatório das atividades após 12 meses de vigência da bolsa.

§1 – A não apresentação do relatório de atividades, ou sua não aprovação pelo(s) revisor(es) acarretarão a inadimplência do pós-doutorando e impedimento da participação dele e do docente supervisor em futuros processos seletivos, até que esta inadimplência seja resolvida.

III. Apresentar seminários no Programa quando convidado;

IV. Participar nas atividades de ensino e divulgação científica do PgBSMI, incluindo participações em disciplinas, cursos, atividades de extensão, bancas e coorientação de alunos, especialmente aquelas descritas em sua proposta;

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

I. Será motivo de desclassificação o descumprimento de qualquer item deste Edital.

II. Os casos omissos ou não previstos no presente edital serão julgados pela comissão de seleção e encaminhados para homologação pelo colegiado do curso.

INFORMAÇÕES

Secretaria de Ensino do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia em Saúde e Medicina Investigativa, no endereço: Rua Waldemar Falcão, 121 - Candeal - CEP 40296-710, Salvador - BA.

Telefone: (71) 3176.2223

Horário: 07:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00

E-mail: pgbsmi@fiocruz.br

Informações sobre o Edital PIPD e Portaria CAPES nº 282 de 04 de setembro de 2024:
<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-no-pais/programa-institucional-de-pos-doutorado-pipd>

Salvador, 27 de dezembro de 2024

Deborah Bittencourt Mothé
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em
Biotecnologia em Saúde e Medicina Investigativa

Patrícia Sampaio Tavares Veras
Vice Coordenadora do Programa de Pós-graduação
em Biotecnologia em Saúde e Medicina Investigativa

ANEXO I

Ficha de Requerimento de Inscrição para o pós-doutorado PIPD/CAPES 2024

1. Nome do(a) Candidato(a):			
2. CPF:			
3. Data de Nascimento:			
4. Instituição de Origem:			
5. Supervisor:			
6. Área de Concentração:			
7. Linha de Pesquisa do Projeto:			
8. Endereço do Candidato(a):			
9. Telefone:		E-mail:	
10. Cidade, Estado, País de origem:			

O requerente declara que está ciente e aceita as normas que regulamentam as atividades de pós-graduação *Stricto sensu* no país, bem como aquelas contidas na PORTARIA CAPES Nº 282 de 04 de setembro de 2024 e neste edital do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia em Saúde e Medicina Investigativa.

Local e data: _____

Assinatura: _____

ANEXO II – Orientações para formatação do Projeto de Pós-Doutorado

O projeto deverá ter, no máximo, 10 páginas (sem contar capa e referência bibliográfica), formato A4, fonte *Times New Roman*, tamanho 11 e espaçamento entre linhas de 1,5).

1. **RESUMO** (máximo de 2.000 caracteres com espaços).
2. **INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA**
3. **OBJETIVOS ESPECÍFICOS E METAS**
4. **METODOLOGIA**
5. **VIABILIDADE E DESCRIÇÃO DE RESULTADOS PRELIMINARES (QUANDO HOUBER)**
6. **RESULTADOS E PRODUTOS ESPERADOS**
7. **PROPOSTA DE INTEGRAÇÃO DO CANDIDATO ÀS ATIVIDADES CORRENTES NO PgBSMI NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA** (participação em disciplinas, coorientação de estudantes, participação em cursos e afins, atividades de extensão em articulação com a sociedade).
8. **CRONOGRAMA** (até 24 meses)
9. **REFERÊNCIAS**

ANEXO III – Barema para Supervisor de Candidato PIPD - Produção desde 2021 (PESO 2)

Supervisor:		
Produção científica (conforme o CV Lattes)	Máximo de 40 pontos	Pontos
Primeiro ou último autor (autoria única ou compartilhada)	10 pontos por artigo com Fator de Impacto igual ou superior a 3,00 ¹	
	5 pontos por artigo com Fator de Impacto entre 2,00 e 3,00 ¹	
	2 pontos por artigo com Fator de Impacto entre 1,00 e 2,00 ¹	
Coautor	10 pontos por artigo com Fator de Impacto igual ou superior a 3,00 ¹	
	5 pontos por artigo com Fator de Impacto entre 2,00 e 3,00 ¹	
	2 pontos por artigo com Fator de Impacto entre 1,00 e 2,00 ¹	
Experiência docente e técnico-científica (conforme o CV Lattes)	Máximo de 30 pontos	Pontos
Orientações concluídas	1,0 ponto ME - Máximo de 5 2,0 pontos DO - Máximo de 5 3,0 pontos PD - Máximo de 5	
Orientação em andamento	0,5 ponto ME - Máximo de 5 1,0 pontos DO - Máximo de 5 1,5 pontos PD - Máximo de 5	
Coordenação de projetos com financiamento vigente	2,0 pontos - Máximo de 5	
Bolsista de produtividade PQ	2,0 pontos	
Atuação acadêmica no PgBSMI (conforme o item 2, tópico II do Edital) no período de 2021-2024	Máximo de 30 pontos	Pontos
Índice de titulação 1-2 alunos	1,0 ponto	
Índice de titulação 3-4 alunos	2,0 pontos	
Índice de titulação ≥ 5 alunos	3,0 pontos	
Participação em comissões	1,0 ponto por comissão	
Participação em disciplinas	1,0 ponto por disciplina	
Participação em cursos	2,0 pontos por curso	
Outras participações acadêmicas	0,5 ponto por participação	
PONTUAÇÃO FINAL - MÁXIMO DE 100 PONTOS		

¹ Indicar o maior valor, considerando APENAS entre Web of Science e CiteScore

ANEXO IV – Barema para Candidato ao PIPD - Produção desde 2021 (PESO 4)

Candidato:		
Produção científica (conforme o CV Lattes)	Máximo de 70 pontos	Pontos
Primeiro ou último autor (autoria única ou compartilhada)	10 pontos por artigo com Fator de Impacto igual ou superior a 3,00 ¹	
	5 pontos por artigo com Fator de Impacto entre 2,00 e 3,00 ¹	
	2 pontos por artigo com Fator de Impacto entre 1,00 e 2,00 ¹	
Coautor	10 pontos por artigo com Fator de Impacto igual ou superior a 3,00 ¹	
	5 pontos por artigo com Fator de Impacto entre 2,00 e 3,00 ¹	
	2 pontos por artigo com Fator de Impacto entre 1,00 e 2,00 ¹	
Congressos / encontros científicos	0,5 ponto/pôster (Nacional) - Máximo de 4,0 pontos	
	1,0 ponto/apresentação oral (Nacional) - Máximo de 6,0 pontos	
	1,0 ponto/pôster (Internacional) – Máximo de 5,0 pontos	
	2,0 pontos por apresentação oral (Internacional) – Máximo de 10,0 pontos	
Prêmios * Menções honrosas receberão metade da pontuação	1,0 ponto por prêmio Local/Regional	
	1,5 ponto por prêmio Nacional	
	2,0 pontos por prêmio Internacional	
	5,0 pontos para Prêmio CAPES de tese ou prêmio FIOCRUZ de tese	
	5,0 pontos para Prêmio de Incentivo em Ciência e Tecnologia para o SUS	
Experiência docente e técnico-científica	Máximo de 30 pontos	
Orientação principal em programas institucionais de IC	2,0 pontos/IC - Máximo de 4,0 pontos	
Coorientação em programas institucionais de IC	1,0 ponto/IC - Máximo de 2,0 pontos	
Cursos presenciais ministrados	1,0 ponto/04 horas - Máximo de 5,0 pontos	
Palestras como convidado	0,5 ponto/palestra - Máximo de 2,0 pontos	
Participação em bancas examinadoras	1,0 ponto/banca - Máximo de 4,0 pontos	
Organização de encontros (congressos, workshop)	1,0 ponto/evento - Máximo de 2,0 pontos	
Avaliação de artigos científicos indexados	1,5 ponto/artigo - Máximo de 6,0 pontos	
Avaliação de projetos de agência de fomento	2,5 pontos/projeto - Máximo de 5,0 pontos	
	PONTUAÇÃO FINAL DO CANDIDATO (MÁXIMO DE 100 PONTOS)	

¹ Indicar o maior valor, considerando APENAS entre Web of Science e CiteScore

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, (nome pessoal ou social completo por extenso), inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número (número do CPF com pontos e dígito) e na condição de candidato à outorga de bolsa aprovado em processo seletivo para tal fim, DECLARO que li o regulamento do Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD, conforme a (inserir o título da portaria que regulamenta o Programa), e sanei previamente minhas dúvidas junto ao programa de pós-graduação ou a pró-reitoria ou órgão equivalente dele incumbido, razões pelas quais ACEITO integralmente as normas aplicáveis e registro plena ciência de que:

I - Apresentei a documentação prévia requisitada pela instituição de ensino e de pesquisa e assumo o compromisso de que atendo e cumprirei os seguintes requisitos e obrigações, a contar da data de registro de meu aceite no termo de compromisso:

- a - Praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;
- b - Cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-graduação aos quais está vinculado;
- c - Comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;
- d - Desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado;
- e - Citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos;
- f - Realizar as atividades de pós-doutorado no país por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista neste regulamento;
- g - Não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;
- h - Ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;
- i - Ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese,

na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES; e

j - Não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado.

II - O compromisso aqui assumido será tornado sem efeito caso eu não apresente toda a documentação comprobatória necessária em até 30 dias corridos, contados da data de meu aceite; e

III - o meu aceite não gerará direito adquirido à outorga de bolsa de estudo.

Brasília, (dia em número ordinal, mês por extenso e ano em número ordinal).

Assinatura